

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/PMPA/2016

**EDITAL N.º 001/CFO/PMPA, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CFO/PM/2016**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela sua Secretária de Estado, tornam pública a realização de concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará - CFO/PM/2016, sendo regido por este edital, observado o seguinte:

**1. DAS NORMAS APLICÁVEIS**

Constituição Federal, Constituição do Estado do Pará; Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Públicos); Lei Federal nº 4.375/64 (Serviço Militar); Decreto Federal nº 57.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Complementar Estadual nº 053/06 (dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da PMPA) e alterações; Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto da Polícia Militar do Pará) e alterações; Lei nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004 (dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará), alterada pela Lei Estadual nº 8.342, de 14 de janeiro de 2016; Resolução nº 001 EMG - PM2 de 13 de Janeiro de 2016 e demais normas pertinentes.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Este Concurso Público será executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) de apoio a Universidade Federal do Pará, responsável por todas as etapas, exceto ETAPA - Investigação de Antecedentes Pessoais, que será realizada pela Polícia Militar do Pará, cabendo à Comissão do Concurso, designada mediante Portaria nº 0514, de 21 de setembro de 2015, o acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do certame.

2.2. A seleção para ingresso no Curso de Formação de Oficiais PM (CFO/PM/2016) de que trata este edital será realizada em 04 (quatro) municípios do Estado do Pará, a saber, Belém, Santarém, Marabá e Altamira e compreenderá as seguintes etapas:

**1ª ETAPA – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, constituído de Prova de Conhecimentos com questões de conhecimentos básicos e específicos referentes ao cargo e redação. Esta etapa será realizada na data provável do dia **31 de julho de 2016**, das 14h30min às 18h30min, horário de Belém.

**2ª ETAPA – Avaliação de Saúde**, de caráter eliminatório, a qual será realizada em data, horário e local que serão divulgados posteriormente em edital de convocação, no período provável conforme anexo II deste Edital.

**3ª ETAPA – Teste de Avaliação Física**, de caráter eliminatório, o qual será realizado em data, horário e local que serão divulgados posteriormente em edital de convocação, no período provável conforme anexo II deste Edital.

**4ª ETAPA – Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, a qual será realizada em data, horário e local que serão divulgados posteriormente em edital de convocação, no período provável conforme anexo II deste Edital.

**ETAPA DE INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS:** De caráter eliminatório, dar-se-á durante o transcurso do concurso por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal do candidato. Esta investigação será realizada pela Polícia Militar conforme Resolução nº 001 EMG - PM2 de 13 de Janeiro de 2016, ato normativo expedido pelo Comando da Polícia Militar. Os candidatos aptos a 2ª Etapa do concurso deverão preencher, para fins de registro, Formulário de Investigação dos Antecedentes Pessoais - FIAP que estará disponível no site da Polícia Militar do Pará (<http://www.pm.pa.gov.br>) e no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), e entregá-lo juntamente com documentação pertinente, em datas, horários e locais definidos em edital de convocação específico desta etapa.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como aqueles que forem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.portafadesp.org.br> e do Diário Oficial do Estado (<http://www.ioepa.com.br>).

2.4. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste concurso, bem como para fins de habilitação visando à matrícula e a incorporação no efetivo da PMPA.

2.5. O cronograma inicial para a realização deste concurso público é descrito no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. O número de vagas a serem preenchido após o resultado final de todas as etapas previstas neste edital será de 160 (cento e sessenta) vagas, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) para candidatos do sexo masculino e 16 (dezesseis) para candidatos do sexo feminino, considerando a especificidade do exercício das atividades policiais militares a serem desenvolvidas pelos futuros Alunos Oficiais, quando profissionais de segurança pública da área de defesa social e cidadania.

3.2. O número de vagas descritas no subitem anterior é válido somente para este concurso.

3.3. Somente concorrerão às vagas previstas neste edital e receberão classificação, os candidatos não eliminados nas etapas cujo caráter seja eliminatório.

3.4. O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas no subitem 3.1 deste edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na Prova de Conhecimentos e Redação pelos candidatos não eliminados em nenhuma das fases do concurso, observado o critério de desempate previsto no subitem 8.1.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas previstas na legislação da Polícia Militar do Pará vigente e nas estabelecidas para este concurso público contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um município de realização de prova, observado o subitem 2.2.

4.3. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de município de realização das provas.

4.4. Para inscrição no presente concurso o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a. ser brasileiro;
- b. Ter até 35 (trinta e cinco) anos de idade **até o último dia da inscrição** no concurso;
- c. ter concluído o curso de graduação superior, devidamente reconhecido pelo MEC, até a data da matrícula no curso a que se refere este edital;
- d. Provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- e. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- f. Gozar de saúde física e mental;
- g. Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- h. Ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se for do sexo masculino, e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) se for do sexo feminino;
- i. Ter reputação ilibada na vida pública e privada e comportamento social compatível com o exercício do cargo policial militar;
- j. Ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;
- k. Se ex-militar, não ter sido excluído do serviço ativo a bem da disciplina;
- l. Ser habilitado para conduzir veículo automotor, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.
- m. Declarar concordância com todos os termos do edital;
- n. Pagar a taxa de Inscrição.

4.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 **(oitenta reais)**.

4.6. O candidato deverá realizar sua inscrição via Internet, pelo endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, no limite correlato a este certame no período entre às 10h00min do **dia 24 de maio de 2016 e às 23h59min do dia 23 de junho de 2016**, observado o horário de Belém/PA.

4.7. A FADESP não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica – problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), nos seguintes bancos: Banpará, Banco do Brasil, Basa, Caixa Econômica Federal e Itaú que poderá ser gerada no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>. O DAE deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

- 4.9. O pagamento da taxa de inscrição por meio de DAE poderá ser feito nos estabelecimentos bancários, citados no item anterior, até o dia **24 de junho de 2016**.
- 4.10. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.
- 4.11. As solicitações de inscrições efetuadas somente serão deferidas quando a FADESP tiver a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.
- 4.12. O candidato deverá emitir seu cartão de confirmação de inscrição (com data, horário e local da Prova de Conhecimentos e Redação) no site da FADESP, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> a partir do dia **12 de julho de 2016**.
- 4.13. No dia de realização de cada um das fases deste Concurso será obrigatória a apresentação do documento de identidade oficial original (com fotografia), válido conforme subitem 7.1.2 deste edital.
- 4.14. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do concurso público aquele que não fornecer informações de forma completa e correta.
- 4.15. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
- 4.17. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.18. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou cancelamento do concurso público.
- 4.19. Não é permitido efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, cartão de crédito, depósito de transferências, agendamento, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

## **5. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

- 5.1. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiência econômica deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o mesmo disponível a todos os candidatos no endereço <https://www.portalfadesp.org.br>, das 10h00min do dia **24 de maio de 2016 até às 17h00min do dia 27 de maio de 2016**, observado o horário de Belém/PA, assinalando neste formulário sua solicitação de isenção de taxa e preenchendo os dados relacionados a esta solicitação de isenção.
- 5.2. O DAE deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.
- 5.3. Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.
- 5.4. A FADESP deverá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de conferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 10, Parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que concerne à ocorrência de fraude ou falsidade documental ou de declaração.

5.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. A consulta aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos no endereço eletrônico (<https://www.portalfadesp.org.br>) na data provável **de 03 de junho de 2016**.

5.7. Recurso de Isenção: fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de, no prazo de 03 (três) dias úteis. Os recursos deverão ser enviados via e-mail no endereço eletrônico ([concursos@fadesp.org.br](mailto:concursos@fadesp.org.br)).

5.8. O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício deverá pagar a taxa de inscrição até **24 de junho de 2016**, observado o disposto no subitem 4.7 deste edital. O candidato poderá recorrer do resultado da isenção no período de **06 a 08 de junho de 2016**, no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>) .

5.9. Não será aceito solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou Correio Eletrônico.

## **6. ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.1. Não haverá neste Concurso Público reserva de vagas para pessoas com deficiência.

6.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização do Exame de Conhecimentos deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, **no período de 24 de maio de 2016 a 27 de maio de 2016**, deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), informando sua **necessidade de tratamento diferenciado**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, que justifique o atendimento especial solicitado, enviá-los pelos correios, através de carta registrada, à Comissão Executiva do Concurso da PM, Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.3. Portadores de doença infectocontagiosa e/ou outros problemas clínicos, que não a tiverem comunicado à FADESP, por inexistir na data limite referida no subitem anterior, deverão fazê-lo via correio eletrônico da FADESP ([concurso@fadesp.org.br](mailto:concurso@fadesp.org.br)) tão logo a condição seja diagnosticada ou no prazo de até 24 horas antes da data e horário de início da 1ª Etapa (Prova de Conhecimentos). Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.4. A candidata que, amparada pela Lei Estadual nº 7.613 de 02 de abril de 2012, de acordo com os artigos citados nos subitens abaixo, tiver necessidade de amamentar durante a realização somente da prova da 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos, deverá solicitar atendimento especial pelo e-mail [concursos@fadesp.org.br](mailto:concursos@fadesp.org.br) em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, informando o nome da criança e do acompanhante, e deverá anexar à solicitação o cartão de inscrição da candidata, assim como os documentos de identificação com foto da candidata e acompanhante. O acompanhante ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**6.4.1. Art. 1º. Esta Lei garante o direito de amamentação quando da realização dos concursos públicos estaduais.**

**6.4.2. Art. 2º. Quando da realização de concursos públicos estaduais será oportunizado a mulher, com lactente de até seis meses, o direito de amamentação em espaço adequado com direito a um acompanhante que permanecerá com a criança durante a feitura da prova.**

**6.4.3. Art. 3º. A mulher terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos.**

**6.4.4. Parágrafo único. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.**

6.5. A solicitação de condições especiais poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6. As provas serão realizadas obrigatoriamente nos locais definidos no Cartão de Inscrição do candidato.

## **7. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

### **7.1. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM TODAS AS ETAPAS**

7.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de cada etapa com antecedência mínima de 60 minutos do horário fixado para o seu início, portando comprovante de inscrição e documento de identidade original com foto e para a Prova de Conhecimentos deve estar munido do cartão de confirmação de inscrição e de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.

7.1.2. Serão considerados documentos dentro da validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da etapa o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.1.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia-passagem, carteiras nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.1.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

7.1.6. Por ocasião da realização das etapas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.1.2 deste edital, não poderá fazer a etapa e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.1.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado para o seu início.

7.1.8. Terá sua etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste concurso público.

7.1.9. O candidato realizará todas as etapas do referido concurso no município de opção de sua inscrição.

7.1.10. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado para seu início.

## **7.2. PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS**

7.2.1. A Prova de Conhecimentos será composta de questões objetivas e redação. A Prova de Conhecimentos terá seu conteúdo baseado no nível superior e será composta de 50 (cinquenta) questões valendo 02 (dois) pontos cada totalizando 100(cem) pontos. A Redação valerá 50 (cinquenta) pontos. A soma das duas provas totalizará 150 (cento e cinquenta) pontos nesta etapa.

7.2.2. A Prova de Conhecimentos conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) a resposta correta, equivalentes a 10 (dez) pontos, por disciplina, cujo gabarito oficial preliminar e boletim de questões estarão disponíveis no site <https://www.portalfadesp.org.br>, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua realização.

7.2.3. A Prova de Conhecimentos será referente às seguintes disciplinas, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) Atualidades, 05 (cinco) de Noções de Direito Constitucional, 05 (cinco) de Noções de Direito Administrativo, 05 (cinco) de Noções de Direito Penal, 05 (cinco) de Noções de Direito Processual Penal, 05 (cinco) de Noções de Direito Penal Militar, 05 (cinco) de Noções de Direito Processual Penal Militar, 05 (cinco) de Direitos Humanos, 05 (cinco) de Legislação PM, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste edital.

| PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO                       | N.º DE QUESTÕES | CARÁTER                        |
|------------|--------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|
| OBJETIVA   | Língua Portuguesa                          | 05              | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
|            | Atualidades                                | 05              |                                |
|            | Noções de Direito Constitucional           | 05              |                                |
|            | Noções de Direito Administrativo           | 05              |                                |
|            | Noções de Direito Penal                    | 05              |                                |
|            | Noções de Direito Processual Penal         | 05              |                                |
|            | Noções de Direito Penal Militar            | 05              |                                |
|            | Direitos Humanos                           | 05              |                                |
|            | Noções de Direito Processual Penal Militar | 05              |                                |
|            | Legislação PM                              | 05              |                                |

7.2.4. O gabarito oficial preliminar e o caderno de prova estarão disponíveis no site <https://www.portalfadesp.org.br> , em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua realização.

7.2.5. Para ser aprovado na Prova de Conhecimentos é indispensável que o candidato obtenha no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, o que equivale a 30 (trinta) questões com respostas corretas, sendo eliminados do concurso aqueles que não alcançarem o mínimo indicado neste subitem.

7.2.6. O candidato que não obtiver a pontuação mínima estabelecida no subitem anterior não terá sua redação corrigida, sendo eliminado do concurso.

7.2.7. Para ser aprovado na redação, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta) do total de pontos dessa prova, o que equivale a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo eliminados do concurso aqueles que não alcançarem o mínimo indicado neste subitem.

7.2.8. A redação será aplicada junto com a prova de Conhecimentos. Desta forma o candidato realizará a redação no mesmo dia e horário da Prova de Conhecimentos.

7.2.9. A redação valerá 50 (cinquenta) pontos no total. Na redação será avaliado: fidelidade ao tema/comando, objetividade, clareza, sequencia lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais, conforme especificados no anexo I deste edital.

7.2.10. O candidato deverá fazer a redação no formulário específico, obedecendo ao limite mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas para escrever sua redação, utilizando caneta de tinta preta ou azul, esferográfica de corpo transparente.

7.2.11. As redações que descumprirem o estabelecido no subitem anterior não serão consideradas pela banca examinadora e lhes será atribuída nota ZERO.

7.2.12. O formulário específico da redação será o único documento considerado para a correção desta prova. O boletim contendo a prova deve ser usado apenas como rascunho e não valerá sob-hipótese alguma, para efeito da correção pela banca examinadora.

7.2.13. O formulário específico da redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo. O formulário específico da redação só será substituído em caso de erro de impressão do mesmo.

7.2.14. Serão convocados para a 2ª ETAPA (Avaliação de Saúde) deste concurso, **o dobro do número de vagas ofertadas para os** candidatos do **sexo masculino** e **o triplo do número de vagas ofertadas para** as candidatas do **sexo feminino**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação decrescente de pontos obtida na 1ª ETAPA (Prova de Conhecimentos), observado o disposto nos subitens 7.2.5 e 7.2.7, sendo convocados todos os candidatos empatados na última colocação dessa convocação.

7.2.15. Os candidatos não convocados na forma dos subitens 7.2.14 deste edital, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

7.2.16. A relação dos aprovados e classificados para as etapas seguintes deste concurso será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>).

7.2.17. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, salvo no caso de necessitar ir até o banheiro e/ou serviço médico, dentro do local de prova, sempre acompanhado de fiscal volante.

7.2.18. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta da Prova de Conhecimento.

7.2.19. Serão consideradas marcações incorretas e anuladas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.2.20. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta e do FORMULÁRIO DE REDAÇÃO por erro do candidato. O cartão-resposta e o FORMULÁRIO DE REDAÇÃO só serão substituídos se for constatada falha de impressão.

7.2.21. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta e o FORMULÁRIO DE REDAÇÃO, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica e/ou leitura de sua redação.

7.2.22. O candidato poderá retirar-se do local de prova somente a partir dos 120 (cento e vinte) minutos após o início de sua realização. A inobservância a este subitem acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

7.2.23. O candidato, ao **final da sua prova**, deverá devolver o **boletim de questões** juntamente com o **cartão resposta e formulário de redação**.

7.2.24. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital, cartão de inscrição ou em comunicado.

7.2.25. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

7.2.26. Não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, os seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da FADESP sobre tais equipamentos. O descumprimento da presente determinação implicará na eliminação do candidato, configurando-se tentativa de fraude. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar quaisquer equipamentos acima citados no local da prova.

7.2.27. No dia de realização das provas o candidato deverá evitar levar celular e outros aparelhos eletrônicos ao local de prova. Não será permitido ao candidato utilizar chapelaria em geral ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, calculadoras, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer equipamentos similares). O descumprimento da presente determinação implicará na eliminação do candidato, configurando-se tentativa de fraude. No dia da prova de conhecimentos e redação será fornecido ao candidato saco plástico para a devida guarda de aparelhos eletrônicos.

7.2.28. É expressamente proibido ao candidato realizar prova portando arma. Caso o candidato leve arma, mesmo com porte oficial, no dia de realização da Prova de Conhecimentos e Redação, esta deverá ser entregue à Polícia Civil do Estado do Pará para que façam o devido acautelamento, nos termos da legislação pertinente, e somente será devolvida ao final da prova.

7.2.29. Não haverá segunda chamada para qualquer etapa deste concurso. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

7.2.30. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, calculadoras, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer equipamentos similares);
- d. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e. Fizer anotação de informações relativas às alternativas de suas respostas em qualquer outro meio, que não seja o seu cartão de inscrição no concurso, único meio permitido;
- f. Recusar-se a entregar o cartão resposta e o FORMULÁRIO DE REDAÇÃO a qualquer tempo do encerramento de sua prova, e o boletim de questões e o FORMULÁRIO DE REDAÇÃO ao deixar em definitivo a sala de realização de sua prova no decurso superior a 120 minutos que antecede o encerramento da prova.
- g. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h. Descumprir as instruções contidas no boletim de questões, cartão resposta e no formulário de Redação;
- i. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.2.31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala.

7.2.32. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.2.33. Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato utilizou de meios ou processos ilícitos durante a realização de qualquer etapa do concurso suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais previstas.

7.2.34. No dia de realização da prova de conhecimentos, para a abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará três candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluam a realização da prova e assinem a Ata de Sala.

7.2.35. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando qualquer um dos exames não poderá retornar em hipótese alguma, exceto o observado no subitem 7.2.17.

7.2.36. Os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas, quando da entrada e saída de sanitários, com vistas à garantia de isonomia e lisura deste Concurso Público.

### **7.3. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

7.3.1. O candidato aprovado na 1ª ETAPA (Prova de Conhecimentos) e convocado à 2ª ETAPA (Avaliação de Saúde), conforme subitens 7.2.5, 7.2.7, 7.2.14 e 7.2.15, deste edital, submeter-se-á, em seguida, a Avaliação de Saúde que compreende os exames antropométricos e médico e basear-se-á na análise de exames laboratoriais, de exames de imagens e de laudos médicos que serão apresentados pelos candidatos, bem como em uma avaliação clínica na pessoa do candidato, no que se refere a sua condição: oftalmológica, odontológica e biométrica, conforme previsto neste edital.

7.3.2. A avaliação de saúde é realizada por meio das seguintes avaliações:

7.3.2.1. Avaliação antropométrica e médica, que se basearão na análise de exames laboratoriais, de exames de imagens e de laudos médicos apresentados pelos candidatos;

7.3.2.2. Avaliação clínica, referente às suas condições oftalmológica, odontológica e antropométrica.

7.3.3. De posse do resultado dos exames laboratoriais e de imagens, bem como dos laudos médicos, a junta de saúde do concurso procederá para que o candidato submeta-se às avaliações oftalmológica, odontológica e antropométrica.

7.3.4. A avaliação antropométrica avaliará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os seguintes parâmetros:

a. o cálculo do IMC será realizado pela fórmula  $IMC = Kg/m^2$  (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros);

b. o IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25;

c. Os candidatos que apresentem IMC acima de 25 e até o limite de 30 à custa de hipertrofia muscular serão avaliados individualmente pela junta de saúde do concurso.

7.3.5. A avaliação de saúde será procedida pela contratada, por Junta de Saúde composta por profissionais Médicos com atuação nas áreas de clínica geral, oftalmologia e cardiologia, bem como Cirurgiões-Dentistas, que julgarão os casos de aptidão e inaptidão do candidato.

7.3.6. A avaliação de saúde possui caráter eliminatório e tem como objetivo avaliar se as condições de saúde física e mental do candidato o tornam apto ou inapto a frequentar o Curso de Adaptação de Oficiais PM e ao exercício das atividades próprias da função policial militar.

7.3.7. Por ocasião da avaliação de saúde, cada candidato deve apresentar obrigatoriamente à Junta de Saúde o resultado dos seguintes exames complementares e laudos especializados realizados nos últimos três meses anteriores à data da realização da avaliação de saúde:

a. Exames de sangue: hemograma, glicemia, uréia, creatinina, VDRL, HBSAg (Antígeno Austrália), AntiHbe, Anti Hbc (IgG e IgM), Anti HCV, sorologia para toxoplasmose, mononucleose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, TGO, TGP, colesterol total, HDL, LDL, triglicerídeos, Beta HCG (candidata feminina);

b. Exame toxicológico laboratorial: baseado em matriz biológica (Queratina/Cabelo/Pelos);

c. Exame radiográfico (RX): com seus respectivos laudos para tórax PA e perfil, coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase, crânio AP e perfil;

d. Exame de urina - EAS;

e. Ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo;

f. Teste ergométrico com laudo;

- g. Eletroencefalograma com laudo;
- h. Tonometria ocular;
- i. Biomicroscopia ocular ;
- j. Motricidade ocular extrínseca;
- k. Senso cromático, com laudo;
- l. Audiometria tonal, com laudo;
- m. Citologia oncológica (PCCU);
- n. Ultrassonografia: pélvica e mamária bilateral, para candidatas do sexo feminino;
- o. Exame psiquiátrico: emitido por psiquiatra devidamente registrado na especialidade junto ao CRM e filiado à Sociedade Brasileira de Psiquiatria.

7.3.8. O candidato será considerado inapto na Avaliação de Saúde nos casos em que apresentar alteração dos exames que represente qualquer uma das condições de inaptidão para o serviço policial militar.

7.3.9. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes, inclusive o alcoolismo.

7.3.10. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da inspeção de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar um dos exames previstos nesta etapa.

7.3.11. A critério da Junta de Saúde, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda, a critério da referida junta, ser convocado para novo exame clínico.

7.3.12. As causas que implicam em inaptidão do candidato durante a Avaliação de Saúde são as seguintes:

- a. Altura inferior a um metro e sessenta e cinco centímetros para o **sexo masculino** e inferior a um metro e sessenta centímetros para o **sexo feminino**;
- b. Possuir tatuagem que atente contra o pundonor policial militar e comprometa o decoro da classe, bem como caracterize ato obsceno;
- c. Possuir tatuagem de grandes dimensões, capaz de cobrir os membros superiores, cabeça e pescoço e que fiquem visíveis quando da utilização dos uniformes previsto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Pará, exceto o de educação física;
- d. Apresentar, por ocasião da avaliação clínico geral, um dos seguintes quadros: bócio, exoftalmia, anisocoria, alopecias patológicas, hiperidrose; desnutrição e hipovitaminoses; ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés; ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício de atividade policial militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; cicatriz decorrente de cirurgia neurológica, abdominal, vascular, cardíaca, torácica, ortopédica, urológica, ginecológica, de cabeça ou de pescoço; cicatriz decorrente de acidente, ferimento ou queimadura, quando deformante ou que impeça (ou dificultem) o exercício de atividade policial militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário ao aprimoramento físico; cicatriz decorrente de ferimento por arma de fogo, arma branca ou material explosivo, quando deformante ou que impeça (ou dificultem) o exercício de atividade policial militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário ao aprimoramento físico;

e. Apresentar no sistema vascular: aneurisma em qualquer localização ou tamanho; arteriopatia funcional; artrite; artrite reumatóide; ataque isquêmico transitório; aterosclerose de aorta; aterosclerose de artéria de membro, cervical ou visceral; acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico); cefaleia vascular (enxaqueca); celulite (infecção) ou abscesso ativo em qualquer parte do corpo; claudicação intermitente; síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior; circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou em membro; eczema agudo ou crônico; diabetes mellitus de qualquer tipo; diabetes insipidus; fibromialgias; doença de Takayasu, doença dos capilares; embolia/trombose de qualquer artéria ou veia em estágio agudo, crônico ou com sequelas; embolia pulmonar ou suas sequelas; erisipela; eritema nodoso; estenoses arteriais/venosas; fístula arteriovenosa congênita ou adquirida; flebite; insuficiência venosa crônica; varizes em membro inferior (excetuando-se o quadro inicial); úlceras dos membros inferiores; síndrome pós-flebítica; úlceras de pressão; linfangite; linfedema; edema idiopático de membro; linfocele; lúpus eritematoso, sistêmico ou não; poliarterite nodosa; polineuropatia periférica de qualquer etiologia; síndrome de KlippelTrenaunay; síndrome de Reynaud; doença de Reynaud; síndrome pós-erisipela;

f. Síndrome do túnel do carpo; síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica; tromboangeite obliterante (TAO); dissecação cirúrgica arterial ou venosa; punção venosa central; cicatriz de cirurgia vascular arterial, venosa ou linfática; hemangioma; tumor vascular, benigno e/ou maligno;

g. Apresentar no sistema musculoesquelético: perda de substância óssea com redução da capacidade motora; limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações; instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia; desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequela de fraturas; cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, de natureza congênita ou adquirida; deformidade de cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral; desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé; preexistência de cirurgia em plano articular; obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de comprimento dos membros inferiores (maiores que 8mm), GenuVarum ou Valgum (superiores a 5 graus); alterações congênitas e seqüelas de osteocondrites; doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosa consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteoarticular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivos;

h. Apresentar no sistema cardiorrespiratório: má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca; infarto agudo do miocárdio; bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução; retrações/abaulamentos torácicos; sopros cardíacos; arritmias cardíacas; lesões valvulares; doença reumática cardíaca; doença hipertensiva (essencial ou secundária); hipotensão; insuficiência respiratória de qualquer etiologia. asma, bronquite; cicatrizes operatórias toraco-cardíacas; endocardites, miocardites, pericardites; infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção;

enfisema pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar; afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores; doenças da pleura; doenças infectocontagiosas; antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural; traqueostomias; tumores benignos e/ou malignos deste sistema;

i. Apresentar no sistema digestivo: doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral; doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal; hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas; enterites e colites (colite ulcerativa, crohn); transtornos vasculares dos intestinos; íleo paralítico; pólipos intestinais; fissura, fistulas e abscessos anorretais; insuficiências hepáticas de qualquer etiologia; hepatomegalia; síndromes ictéricas; etilismo; fibrose/cirrose hepáticas; ascites com qualquer volume; pancreatites; verminoses sem tratamento; síndromes de má-absorção intestinal; cicatrizes de laparotomia; tumores benignos e/ou malignos deste sistema;

j. Apresentar na pele e anexos: infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite; pênfigo, Lúpus, afecções bolhosas de origem patológica; eritema nodoso; sequelas de radioterapia; sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício da função policial militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; tumores malignos e/ou benignos deste sistema;

k. Apresentar no sistema urogenital masculino: hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de uréia e creatinina, cicatrizes de lombotomia; orquites, epididimites; patologias renais funcionais; alterações congênito-genéticas do sistema urogenitais, funcionais e/ou anatômicas; tumores benignos e/ou malignos deste sistema;

l. Apresentar no sistema nervoso (central e periférico): doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias; atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico; doenças degenerativas e suas sequelas; doenças desmielinizantes; esclerose múltipla; epilepsia, síndromes convulsivas; neurocisticercose; cefaleia vascular (enxaqueca); acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos); transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos; ciatalgias; mono e polineuropatias dos membros; doenças da junção mioneural e dos músculos; miopatias; síndromes paralíticas. hidrocefalia; patologias congênito-genéticas do sistema nervoso; cicatrizes de craniotomia, laminectomia; tumores benignos e/ou malignos deste sistema;

m. Apresentar no sistema endócrino: doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bócio, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações; cirurgias da tireoide/paratireoide; alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas; transtornos da glândula paratireoide e suas complicações; síndrome de Cushing, síndrome de Addison; transtornos adrenogenitais. transtornos das glândulas suprarrenais; hiperaldosteronismo; disfunções endócrinas ovarianas/testiculares; disfunções poliglandulares; disfunções do timo; tumores benignos e/ou malignos deste sistema;

n. Apresentar no sistema oftalmológico: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

- sem correção: serão considerados aptos os candidatos com acuidade visual mínima de 0,7 (zero vírgula sete) em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (zero vírgula cinco);

- com correção: serão considerados aptos os candidatos com acuidade visual igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente, com a correção máxima de 1,50 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica;

- observações: nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico; os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato; as patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado. Patologias degenerativas da conjuntiva e córnea; ceratocone; tumores; estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias); discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes;

o. Apresentar no sistema otorrinolaringológico: cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica; otites externas; otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função policial-militar; distúrbios de equilíbrio; cicatrizes de cirurgias otológicas; deformidades nasais congênicas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal; rinopatias e rinosinusopatias; amigdalites crônicas; patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênicas, pós-traumáticas); surdo-mudez e tartamudez; deformidades congênicas ou adquiridas da região palatofaríngea; tumores benignos e/ou malignos deste sistema;

p. Apresentar no sistema ginecológico: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anomalias congênicas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada;

q. Odontológico: cárie extensa com comprometimento da polpa, com a presença de lesão periapical; raízes residuais com presença ou não de lesão periapical, o que torna as raízes inaproveitáveis proteticamente; dentes com presença de restaurações deficientes, com presença de infiltração ou de cimentos provisórios; dentes fraturados com presença de comprometimento endodôntico; presença de periodontite avançada; anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, com ou sem prejuízo da estética; ausência de dentes anteriores superiores e inferiores que comprometam a estética, a fonética e a funcionalidade do sistema estomatognático, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, desde que satisfaçam a estética e a função; lesões císticas, anomalias congênicas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral; neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna); lesões pré-cancerígenas (leucoplasias, hiperqueratoses, etc.); distúrbios da fala impeditivos às exigências da atividade policial-militar, que exigem facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa; tratamento ortodôntico sem comprovação de que se encontra com acompanhamento, ou seja, há a obrigatoriedade de apresentação de laudo do ortodontista, vedado laudo emitido por cirurgião dentista clínico; prótese sem funcionalidade, bem como desajustada, com comprometimento da estética e função; ausência de seis elementos molares, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências em cada arcada, ou seja, há obrigatoriedade de dez elementos dentais naturais; disfunção da ATM;

- r. Apresentar exame toxicológico positivo para substâncias entorpecentes ilícitas;
  - s. Apresentar demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitem o candidato para as atividades inerentes ao cargo, consoante disposições do edital ou regulamento.
- 7.3.13. Os motivos de inaptidão serão divulgados somente ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica.
- 7.3.14. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar um dos exames previstos para essa etapa.
- 7.3.15. A Avaliação de Saúde e a entrega dos exames acima descritos serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação.
- 7.3.16. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames necessários.
- 7.3.17. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
- 7.3.18. Os exames entregues serão avaliados pela Junta de Saúde, em complementação ao exame clínico.
- 7.3.19. A Junta de Saúde, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os ditames da Ética Médica.
- 7.3.20. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.3.21. Nos três dias úteis subsequentes à publicação do resultado da Avaliação de Saúde os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, conforme item 10 deste edital, o qual será analisado e julgado pela junta de saúde.

#### **7.4. TERCEIRA ETAPA: TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

- 7.4.1. O candidato APTO na 2ª ETAPA (Avaliação de Saúde) deste concurso, submeter-se-á aos Exames referentes à 3ª ETAPA (Teste de Avaliação Física - TAF). Os referidos candidatos serão convocados em data, hora e local a serem publicados em edital específico para esta fase.
- 7.4.2. O TAF, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências de atividades físicas próprias da função de Policial Militar.
- 7.4.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados previamente, divulgados em Diário Oficial do Estado, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original.
- 7.4.4 O candidato que não comparecer para realizar o TAF, no dia e hora determinada de acordo com publicação em Diário Oficial do Estado, bem como, que deixar de realizar qualquer um dos testes será considerado INAPTO e, portanto, automaticamente eliminado do concurso.
- 7.4.5. Os testes e índices mínimos do TAF obedecerão às normas relacionadas a seguir, constando de testes, por sexo, conforme índices mínimos a seguir relacionados:

| <b>Exercícios</b>                                    | <b>Para Sexo Masculino</b>                                  | <b>Para Sexo Feminino</b>                                   |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Flexão Abdominal sobre o solo em 1(um)minuto.        | 30 (trinta) repetições                                      | 27 (vinte e sete) repetições                                |
| Flexão de braço no solo em quatro apoios             | 23 (vinte e três) repetições, em quatro apoios (mãos e pés) | Não Aplicável                                               |
| Flexões de braço no solo em 6 (seis) apoios          | Não Aplicável                                               | 23 (vinte e três) repetições, em quatro apoios (mãos e pés) |
| Flexão/sustentação de braço na barra fixa horizontal | 2 (duas) repetições                                         | 12 (doze) segundos de sustentação                           |
| Corrida de 12 (doze) minutos                         | 2.000m (dois mil metros)                                    | 1.600m (mil e seiscentos metros)                            |

#### **7.4.6. Descrição dos Testes**

##### **7.4.6.1. Flexão na barra fixa horizontal para candidatos do sexo masculino:**

**a) Posição Inicial:** ao comando de "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros. A pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e todo o corpo estando completamente na posição vertical;

**b) Execução:** ao comando de "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

##### **7.4.6.2. Sustentação de braço na barra fixa horizontal para candidatos do sexo feminino:**

**a) Posição Inicial:** a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;

**b) Execução:** ao comando de "iniciar", será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição estendida, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra e sem apoiá-lo, e o corpo na posição vertical e pernas estendidas, dentro do tempo previsto para sua execução;

#### **7.4.6.3. Flexão Abdominal sobre o solo em um minuto para candidatos de ambos os sexos:**

**a) Posição Inicial:** os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com os membros, as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, pernas estendidas, os braços atrás da cabeça, com os cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

**b) Execução:** após o silvo de apito, os candidatos começarão a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

#### **7.4.6.4. Flexão de Braço no solo para candidatos do sexo masculino, em quatro apoios:**

**a) Posição Inicial:** o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

**b) Execução:** o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo;

#### **7.4.6.5 Flexão de Braço no solo para candidatos do sexo feminino, em seis apoios:**

**a) Posição Inicial:** a candidata deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;

**b) Execução:** a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata e não há limite de tempo;

#### **7.4.6.6. Corrida de doze minutos para candidatos de ambos os sexos:**

**a) Execução:** o (a) candidato (a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em uma pista oficial de atletismo ou em local plano previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto; a metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: o (a) candidato (a) poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; será informado o tempo que restar para o término da prova, quando faltar um minuto, através de um silvo de apito, podendo, no entanto, o(a) candidato(a) utilizar relógio para controlar o seu tempo durante a prova; ao passar pelo local determinado, cada candidato(a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador; após soar o apito encerrando o teste, o(a) candidato(a) deverá parar o trajeto e permanecer no local onde encerrou a prova, podendo continuar caminhando lateralmente na pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova, aguardando a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

7.4.7. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física.

7.4.8. Será considerado INAPTO e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos.

7.4.9. Os testes de aptidão física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, com um intervalo máximo de 01 (uma) hora, a segunda tentativa.

7.4.10. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem o TAF, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela FADESP, tendo como consequência a sua eliminação.

7.4.11. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

7.4.12. A Comissão de Aplicação do TAF para o presente concurso será composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de graduação ou especialização, conforme cada caso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

7.4.13. Será ELIMINADO nesta ETAPA, o candidato que:

a. Faltar ou chegar atrasado para o TESTE FÍSICO.

b. For considerado INAPTO: por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanente.

c. Na hipótese de candidata gestante: não apresentar Atestado Médico autorizando a participação em atividade física intensa, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do TAF, por médico credenciado pelo respectivo Conselho, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, bem como, não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela FADESP.

d. desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a etapa de Avaliação Física.

7.4.14 O resultado do TAF será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>).

7.4.15. Nos três dias úteis subsequentes à publicação do resultado dos testes de avaliação física, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado conforme item 11 deste Edital, o qual será analisado e julgado pela FADESP.

## **7.5. QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

7.5.1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos APTOS na 3ª ETAPA (Teste de Avaliação Física). Os referidos candidatos serão convocados em data, hora e local a serem publicados em edital específico para esta fase.

7.5.2. A Avaliação Psicológica, de responsabilidade da FADESP, será realizada por psicólogos credenciados no Conselho Regional de Psicologia 10ª Região/CRP10 e habilitados em avaliação psicológica, ficando a Comissão de Oficiais Psicólogos do CIPAS/PMPA, responsável pelo acompanhamento e supervisão desta etapa.

7.5.3. Por ocasião da Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade, cartão de inscrição, foto 3x4, lápis de grafite nº 02 e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta.

7.5.4. A avaliação psicológica tem como objetivo analisar se as características do candidato estão de acordo com o perfil exigido para frequentar o curso de formação de oficiais.

7.5.5. A avaliação psicológica será realizada mediante o emprego de um conjunto de técnicas e instrumentos científicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que propicie um prognóstico a respeito do desempenho do candidato, suas características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerente às atribuições das diversas funções institucionais da PMPA, além do porte e uso de arma de fogo.

7.5.6. A avaliação psicológica para o **CFO é composta de três fases**: a primeira consiste na aplicação coletiva dos testes; a segunda, de dinâmica de grupo e a terceira, de entrevista individual.

7.5.7. Na avaliação psicológica deverão ser realizados os testes psicológicos de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas e poderão ser utilizados outros instrumentos e técnicas autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia, de acordo com a necessidade do cargo.

7.5.8. Na avaliação psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado **indicado ou contraindicado**.

7.5.9. O candidato indicado deverá apresentar o seguinte perfil: capacidade de comando e liderança; capacidade de julgamento/percepção e iniciativa; produtividade e tomada de decisão; maturidade; confiança; estabilidade emocional; controle da agressividade e da ansiedade; adaptação e resiliência; resistência à frustração e à pressão; sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal; deferência e obediência às normas e regras; empatia; assistência; responsabilidade e persistência; fluência verbal/comunicação; atenção concentrada e difusa; memória; inteligência; demonstração de ausência de fobia; ordenação e organização de pensamentos.

7.5.10. São características conforme Perfil:

**a. Comando e liderança:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos; facilidade para comandar, conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação;

**b. Julgamento/percepção:** capacidade de abordar e resolver problemas em situações diversas de forma lógica, dedutiva e analítica;

**c. Iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma assertiva e proativa diante das necessidades de tarefas ou situações, com disposição para agir ou empreender uma ação;

**d. Produtividade e tomada de decisão:** o processo pelo qual o indivíduo escolhe algumas ou apenas uma entre muitas alternativas para as ações a serem realizadas. A decisão é tomada a partir de probabilidades, possibilidades e ou alternativas julgadas pertinentes;

**e. Maturidade:** consiste num padrão comportamental demonstrado pelo candidato compatível com o estágio de desenvolvimento cronológico, intelectual, emocional e afetivo;

**f. Confiança:** capacidade própria para atingir objetivos propostos, bem como a convicção de ser capaz de fazer ou realizar alguma coisa;

**g. Estabilidade emocional:** habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer antes que interfiram em seu comportamento, controlando-as a fim de que a manifestação dessas emoções seja adequada ao meio em que está inserido, adaptando-se às exigências ambientais, preservando a capacidade de raciocínio e o autocontrole em suas ações;

**h. Controle da agressividade e da ansiedade:** capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva, direcionando-a de forma benéfica para si e para a sociedade;

**i. Adaptação e resiliência:** capacidade de enfrentar e superar regularmente condições adversas, perigosas ou arriscadas inerentes à atividade policial;

**j. Resistência à frustração e a pressão:** habilidade em manter suas atividades laborais em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal e/ou profissional, garantindo a não interferência em seu desempenho profissional;

**k. Sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal:** capacidade de perceber e interagir com o outro adequadamente, cooperar, trabalhar em grupo e de estabelecer vínculos afetivos;

**l. Deferência e obediência às normas e regras:** capacidade de observância e acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se em cumprimento do dever para com a instituição e com seus superiores hierárquicos;

**m. Empatia:** tendência para desenvolver a sensibilidade de se colocar no lugar do outro, percebendo as emoções alheias;

**n. Assistência (altruísmo):** capacidade de prestar auxílio ao outro em situações de perdas, danos, emergência e outros infortúnios;

**o. Responsabilidade e persistência:** tendência de levar até o término qualquer trabalho iniciado por mais difícil que possa parecer, com padrão de excelência;

**p. Fluência verbal/comunicação:** facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por intermédio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço;

**q. Atenção concentrada e difusa:** capacidade de focalizar estímulos estabelecendo relações entre eles, processando e selecionando apenas um estímulo na atenção concentrada e diversos estímulos do ambiente simultaneamente na atenção difusa;

**r. Memória:** capacidade de reter, adquirir e armazenar informações disponíveis e necessárias ao desempenho da profissão, tais como fisionomias, cenários, situações, regulamentos, etc.;

**s. Inteligência:** potencial de desenvolvimento cognitivo do candidato avaliado para análise, aliado à receptividade para incorporar novos conceitos, bem como reestruturar os já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente o seu comportamento;

**t. Fobias:** medo irracional, incapacitante ou patológico de situações específicas com animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitações ou crises de pânico;

**u. Ordenação e organização de pensamentos:** será investigada na característica fluência verbal/comunicação, quando se reportar às construções linguísticas na expressão do pensamento; na característica julgamento/percepção, quando abordar resoluções diversas de forma lógica, dedutiva e analítica, bem como na produtividade e tomada de decisão.

7.5.11. Nas características de atenção, memória e inteligência, o candidato deverá estar dentro ou acima da faixa mediana nos escores, devendo as demais características do perfil ser consideradas de acordo com as tabelas de percentis dos testes escolhidos pela comissão designada.

7.5.12. Não será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para a realização da avaliação psicológica.

7.5.13. O candidato contraindicado poderá interpor recurso e solicitar entrevista devolutiva da contraindicação, no **prazo máximo de três dias úteis** após a publicação do resultado da avaliação psicológica.

7.5.14. O candidato poderá, mediante requerimento, ter acesso a decisão fundamentada sobre sua avaliação psicológica.

7.5.15. Será considerado indicado o candidato que participar de todas as fases da avaliação psicológica e apresentar o perfil estabelecido para o exercício do cargo.

7.5.16. As fases da Avaliação Psicológica são interdependentes e fazem parte de um único processo. O candidato que faltar a qualquer uma das fases será considerado eliminado.

7.5.17. Será considerado contraindicado para o exercício do cargo, levando em conta as peculiaridades institucionais, o candidato que apresentar as seguintes características:

**a. Prejudiciais:** controle emocional inadequado; tendência depressiva; agressividade e ansiedade inadequadas; baixa tolerância à frustração; dificuldade de adaptação e acatamento de normas, regras e leis; inteligência inferior à média; fluência verbal/comunicação inadequada; baixo potencial de liderança; presença de fobias; empatia, assistência, responsabilidade e persistência diminuídas.

**b. Restritivas:** sociabilidade inadequada; insegurança; imaturidade; atenção e/ou memória com percentis inferiores; análise, percepção, julgamento e iniciativa inadequados; baixa produtividade e tomada de decisão; baixa capacidade de cooperar e realizar trabalhos em grupo.

7.5.18. Para que o candidato seja contra-indicado concurso deverá ter incorrido em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:

- a. quatro ou mais características prejudiciais;
- b. três características prejudiciais e uma restritiva;
- c. duas características prejudiciais e duas restritivas;
- d. uma característica prejudicial e três restritivas

7.5.19. A avaliação psicológica será realizada simultaneamente a todos os candidatos em igualdade de condições, em dias, locais e horários divulgados previamente em edital, ficando vedado tratamento privilegiado a qualquer candidato, bem como a realização desta etapa fora do estabelecido em edital.

7.5.20. No término do concurso a instituição contratada deverá encaminhar à PM, no **prazo de 90 (noventa) dias**, o material avaliativo (testes psicológicos corrigidos e laudados, das entrevistas e dos resultados da dinâmica de grupo), realizado pelos candidatos indicados, o qual ficará sob responsabilidade dos Oficiais Psicólogos do CIPAS/PM.

7.5.21. Nos casos em que mesmo após o ingresso do candidato, haja necessidade urgente de manuseio do material psicológico, tais como por determinação judicial e apuração de questão disciplinar, o prazo de envio do material avaliativo do candidato é de quinze dias.

7.5.22. A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, mas indica que o candidato avaliado não apresenta o perfil exigido para os cargos da PMPA.

## **7.6. ETAPA DE INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS**

7.6.1 - A investigação de antecedentes pessoais, de caráter eliminatório, dar-se-á durante o transcurso do concurso, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal do candidato, a fim de buscar os elementos que demonstrem se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo a que concorre, devendo ser aplicada pela Polícia Militar do Pará, de acordo com a Resolução 001/EMG/PM2 de 13 de janeiro de 2016, anexo ao edital.

7.6.2. A investigação dos antecedentes pessoais será iniciada por ocasião da aprovação do candidato na 1ª Etapa do Concurso (PROVA DE CONHECIMENTOS) e terminará com a publicação do resultado definitivo em Diário Oficial do Estado e no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>).

7.6.3. O candidato convocado à segunda etapa do concurso deverá **imprimir e preencher o Formulário de Investigação de Antecedentes Pessoais**, disponível no site da FADESP e entregá-lo em data, horários e locais definidos em Edital de convocação específico para esta Etapa.

7.6.4. Ao final desta investigação o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO**

8.1. O critério adotado para a classificação final do concurso destinado ao preenchimento das vagas estabelecidas no subitem 3.1 será pela ordem de pontuação total decrescente, obtida na soma das provas da 1ª. ETAPA (nota da Prova de Conhecimentos e Redação).

8.2. No caso de empate na pontuação total, serão considerados os seguintes critérios:

- 1º CRITÉRIO – Maior número de pontos na Redação
- 2º CRITÉRIO – Maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- 3º CRITÉRIO – Maior número de pontos em Legislação Relacionada à Polícia Militar;
- 4º CRITÉRIO – Maior número de pontos em Noções de Direito Penal Militar;
- 5º CRITÉRIO – Maior número de pontos em Noções de Processual Penal Militar;
- 6º CRITÉRIO – For o de mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

## **9. DOS DEMAIS CASOS DE ELIMINAÇÃO**

9.1. Também será eliminado do concurso o candidato que:

- a. Atestar falsamente condição que não possui, falsificar, adulterar ou ocultar qualquer documento ou informação com o objetivo de conseguir sua inscrição e matrícula;
- b. Contrariar ou dificultar, por dolo ou culpa, a realização dos procedimentos definidos neste edital;
- c. Utilizar os formulários resposta, quando existentes, em desacordo com as instruções proferidas para o respectivo exame;
- d. Não realizar quaisquer das etapas previstas em edital.

9.2. A ELIMINAÇÃO de candidatos com base nos motivos constantes do subitem 9.1 não gera quaisquer direitos ao candidato, devendo o mesmo responder civil e criminalmente pelos atos praticados, quando for o caso.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Serão admitidos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova de conhecimentos e após a publicação de cada resultado no concurso.

10.2. Os recursos citados no subitem anterior deverão ser interpostos em até 5(cinco) dias úteis após o resultado preliminar da 1ª Etapa (prova de conhecimentos) e até 3 (três) dias úteis nas demais etapas subsequentes, a contar do dia seguinte da divulgação do resultado.

10.3. Admitir-se-á por candidato um único recurso para cada questão da Prova de Conhecimentos, bem como para as demais etapas do certame disposto no item 2.2 deste Edital, devidamente fundamentado, esgotando-se nova possibilidade de recursos administrativos, após o prazo recursal.

10.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) da Prova de Conhecimento será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

10.5. Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultar em alteração do gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, quando da publicação do gabarito oficial definitivo no Diário Oficial do Estado.

10.6. Os recursos deverão ser interpostos de forma *on-line* (via internet), na página específica deste concurso, no endereço eletrônico da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), conforme instruções disponíveis nessa página, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.2 deste edital, até às 17 horas do último dia do prazo, considerando-se o horário da cidade de Belém/PA.

- 10.7. Caso se trate de recurso interposto contra o resultado da 4ª ETAPA (Avaliação Psicológica), o candidato poderá solicitar entrevista devolutiva da contraindicação.
- 10.8. Caso se trate de recurso interposto contra o resultado da ETAPA de Investigação dos antecedentes pessoais, será assegurado ao candidato considerado inapto a possibilidade de interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicidade do respectivo ato, através do *site* da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>).
- 10.9. A decisão fundamentada sobre sua inaptidão da Investigação de antecedentes pessoais será dada a conhecer ao candidato, no *site* da instituição organizadora do certame, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.
- 10.10. Os recursos de qualquer uma das etapas não terão efeitos suspensivos, e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será recebido.
- 10.11. A decisão do recurso será dada a conhecer ao candidato, pela internet, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

## **11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

- 11.1. Será considerado **APROVADO** no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2016, o candidato APROVADO na 1ª ETAPA (Avaliação de Conhecimentos e Redação), APTO na 2ª ETAPA (Avaliação de Saúde), APTO na 3ª ETAPA (Teste de Avaliação Física) e INDICADO na 4ª ETAPA (Avaliação Psicológica), APTO na ETAPA Investigação de Antecedentes Pessoais, respeitada rigorosamente a ordem de classificação geral obtida conforme os subitens 3.4 deste edital.
- 11.2. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2016, o candidato que se enquadrar no disposto no subitem anterior e que tenha obtido pontuação/nota final que o classifique dentro do limite de vagas estabelecido no subitem 3.1. deste edital.
- 11.2.1. O Resultado Final do concurso será publicado em Diário Oficial do Estado por meio de lista única contendo a relação de todos os candidatos aprovados no concurso.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

- 12.1. A Homologação do resultado final do concurso, de competência da Secretária de Estado de Administração e do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, e no endereço eletrônico da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>) constituindo-se na relação de todos os candidatos aprovados e classificados nas Etapas deste concurso.
- 12.2. A publicação conterá os nomes dos candidatos aprovados e classificados, na ordem decrescente de classificação, de acordo com o limite de vagas ofertadas neste edital, levando em consideração os critérios de desempate previsto no subitem 8.2 deste edital.
- 12.3. A publicação conterá, ainda, os candidatos aprovados e não classificados às vagas iniciais, levando em consideração os critérios de desempate previsto no subitem 8.2 deste edital.

### **13. DA VALIDADE DO CONCURSO**

O presente concurso terá validade de 06 (seis) meses, a contar de sua homologação e poderá, a critério da Policial Militar do Pará, ser prorrogado por igual período.

### **14. DOS CASOS OMISSOS**

Caberá à Comissão do Concurso, devidamente nomeado por ato do Comandante Geral da PMPA e à FADESP, a responsabilidade de solucionar os casos omissos e dar-se-á a correta interpretação ao exigido neste edital.

### **15. DA HABILITAÇÃO, MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO:**

15.1. A habilitação para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo da PMPA, e será realizada somente no município de Belém em período a ser divulgado em edital de convocação, no período provável conforme anexo II deste Edital.

15.2. Para ser matriculado no Curso de Formação de Oficiais PM/2016 e incorporado no efetivo da Corporação, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, no dia, hora e local definidos em edital específico:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Documento de Identidade;
- c. Título de Eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- d. Comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento equivalente;
- e. Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, com o respectivo Histórico Escolar;
- f. Atestado de Antecedentes Policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- g. Atestado de Antecedentes Criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- h. Atestado de Antecedentes Criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- i. Atestado de Antecedentes Criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- j. Atestado de Antecedentes Criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- k. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- l. Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);
- m. Cartão do PASEP (se o candidato for servidor público ou militar);
- n. Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- o. Comprovante de residência;
- p. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;

q. Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.

15.2.1. Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'n','p' e 'q' que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 03(três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato apresentar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

15.3. O candidato que não apresentar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação e, em consequência, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, conforme a ordem rigorosa de classificação.

## **16. DO REGIME DO CURSO**

16.1. Após o encerramento do concurso, os candidatos convocados serão devidamente matriculados e incorporados no efetivo da Polícia Militar, no cargo de Aluno Oficial PM, para fins de realização do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM/2016) que ocorrerá na Região Metropolitana de Belém.

16.2. O Curso de Formação de Oficiais terá duração mínima de 18 meses, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atendimento às exigências do binômio ensino/aprendizagem.

16.3. Durante a realização do CFO/PM/2016, o Aluno Oficial receberá remuneração no valor de R\$ 1.005,71 (um mil, cinco reais e setenta e um centavos), além do auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Após a conclusão do CFO/PM/2016, passará a estágio de 06 (seis) meses na condição de Aspirante-a-Oficial PM, sem a alteração do valor da remuneração, que continuará sendo a mesma indicada neste subitem.

16.4. Após o encerramento do estágio de que trata o subitem anterior, o Aspirante-a-Oficial PM será promovido ao posto de 2º TENENTE QOPM, passando a perceber remuneração de R\$ 5.599,24 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), constituída de: Soldo + representação por graduação + risco de vida + habilitação Policial Militar + serviço ativo + localidade especial + auxílio moradia + indenização de tropa, além do auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

16.5. Concluído o Curso de Formação de Oficiais PM/2016, os policiais militares formados serão lotados de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer município do Estado do Pará.

## **17. DO FORO**

Qualquer demanda judicial suscitada neste concurso será processada pela Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Belém/PA, 19 de Maio de 2016.

**ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS**

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**

Secretária de Estado de Administração

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

LEITURA: Apreensão dos sentidos de um texto. Coesão e coerências textuais. GRAMÁTICA: Estrutura e organização de textos. Coesão e coerência. O período e sua construção; o período simples e o período composto. Coordenação e subordinação. Discurso direto e discurso indireto. A frase e sua construção. A oração e seus termos. Classe, estrutura e formação de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. A variação gramatical na diversidade da língua. Pontuação. O sistema ortográfico.

**ATUALIDADES:** Usinas de Belo Monte e Tucuruí; A Amazônia como manancial de água; Questão agrária na Amazônia; Exploração das riquezas minerais; A nova fronteira agrícola na Amazônia; Desenvolvimento do oeste paraense e as reservas indígenas; Movimentos sociais na Amazônia; A pecuária no Pará; Lei Kandir e seus impactos na economia paraense; Aspectos econômicos e sociais dos principais municípios do Pará: Belém, Ananindeua, Castanhal, Tucuruí, Marabá, Altamira, Santarém e Breves. Ecologia: Impactos ambientais, reservas e parques ecológicos. Transportes do Estado do Pará: Rodoviário, aeroviário, fluviais.

#### **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais, coletivos, sociais; direito à nacionalidade e a cidadania e direitos políticos; garantias constitucionais. Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL – Da administração pública. Do Governador e do Vice-governador. Da segurança pública. Da ordem econômica e do meio ambiente.

#### **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:**

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; administração direta e indireta; Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; responsabilidade civil, criminal e administrativa; Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder; Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatório; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade.

#### **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:**

A lei penal no tempo, A lei penal no espaço. Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65).

#### **NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:**

Inquérito policial, *notitias criminis*. Ação penal, espécies. Jurisdição, competência. Prova (artigos 158 a 184 do CPP). Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei nº 17.960/89). Lei 9.099/95. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; Habeas Corpus.

#### **NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR:**

Aplicação da lei penal militar, crime, imputabilidade penal, concurso de agentes, penas, ação penal, extinção da punibilidade. Crimes militares em tempos de paz: crimes contra a segurança externa do país, crimes contra a autoridade ou disciplina militar, crimes contra o serviço militar e o dever militar, crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a administração militar; crimes contra a administração da justiça militar.

**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR:**

Polícia judiciária militar, inquérito policial militar, ação penal militar e seu exercício, juiz, auxiliares e partes do processo, denúncia, competência da justiça militar estadual, medidas preventivas e assecuratórias, processo de deserção de oficial e de praças, processo de crime de insubmissão, habeas corpus.

**DIREITOS HUMANOS:**

Direito Internacional e Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Pacto de São José da Costa Rica; Portaria interministerial (Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República) no- 4.226, de 31 de dezembro de 2010.

**LEGISLAÇÃO RELACIONADA À POLÍCIA MILITAR DO PARÁ:**

Lei Estadual 5.251/85 e alterações; Lei Complementar Estadual nº 053/06 e alterações; Lei Estadual 6.833/2006; Decreto-lei 667/69 e Decreto Federal nº 88.777/83. (disponível no site da FADESP)

**REDAÇÃO:**

A redação tem como objetivo avaliar a competência textual do candidato por meio da produção de um texto escrito sobre um determinado tema.

O candidato deverá ser capaz de construir um texto que apresente:

1. fidelidade ao tema e ao comando,
2. organização/seqüenciação coerente de ideias,
3. registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido,
4. domínio das regras de escrita e da norma culta.

## COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Fidelidade ao tema e ao comando                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- estabelecer relações de sentido com o tema proposto;</li> <li>- estabelecer relações com as ideias, as informações, os dados citados em exemplos e/ou coletânea, caso apresentados no comando;</li> <li>- produzir um texto em concordância com o tipo textual solicitado;</li> <li>- usar adequadamente recursos relacionados às diferentes estruturas de tipos de textos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                             |
| 2. Organização/sequenciação coerente de idéias                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- estabelecer conexões entre informações do texto e do contexto;</li> <li>- sequenciar ideias coerentemente, usando, ou não, recursos coesivos e/ou argumentativos;</li> <li>- dispor coerentemente as ideias em parágrafos;</li> <li>- usar adequadamente elementos que assinalam a continuidade e a progressão de sentido;</li> <li>- evitar ambiguidades nos encadeamentos textuais;</li> <li>- dominar a correlação entre tempos e modos verbais;</li> <li>- empregar palavras com adequação (ausência de contradição, imprecisão e ambiguidade no uso das palavras).</li> </ul> |
| 3. Registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido | <ul style="list-style-type: none"> <li>- escolher o registro de língua adequado ao gênero de escrita exigido;</li> <li>- empregar adequadamente as palavras quanto ao nível de formalidade do texto;</li> <li>- empregar adequadamente discurso direto e o indireto;</li> <li>- usar os níveis de linguagem, de acordo com o efeito de sentido que deseja produzir.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4. Domínio das regras de escrita e da norma culta                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- grafar corretamente as palavras;</li> <li>- separar corretamente sílabas na translineação;</li> <li>- pontuar adequadamente o texto;</li> <li>- assinalar corretamente a crase;</li> <li>- relacionar recursos de escrita (pontuação, aspas, letra maiúscula/minúscula) com propósitos do texto,</li> <li>- construir enunciados estabelecendo a sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta.</li> </ul>                                                                                                |

**ANEXO II****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO**

| <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                             | <b>DATAS</b>        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| - Publicação do edital de abertura                                                                                                            | 20/05/16            |
| - Período de Inscrição, inclusive para os beneficiados com isenção total                                                                      | 24/05/16 a 23/06/16 |
| - Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                                                      | 24 a 27/05/16       |
| - Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção                                                                             | 03/06/16            |
| - Interposição de recurso contra o resultado de isenção                                                                                       | 06 a 08/06/16       |
| - Divulgação do resultado de interposição de recurso e resultado definitivo dos requerimentos de isenção                                      | 13/06/16            |
| - Período para requerimento e envio de documentos que comprovem a solicitação de atendimento especial                                         | 24 a 27/05/16       |
| - Prazo final para pagamento de taxa de inscrição no concurso para todos os cargos e também isenção dos indeferidos                           | 24/06/16            |
| - Divulgação do resultado preliminar da solicitação de atendimento especial e do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas  | 05/07/16            |
| - Período para interposição de recurso contra o resultado de atendimento especial e contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas | 06 a 08/07/2016     |
| - Divulgação do resultado de interposição de recurso de atendimento especial e de divulgação do resultado definitivo de atendimento especial  | 12/07/2016          |
| - Divulgação do resultado definitivo do atendimento especial e das inscrições deferidas e indeferidas                                         | 12/07/16            |
| - Disponibilização dos cartões de inscrição com local de prova                                                                                | 12/07/16            |
| - Divulgação da Demanda                                                                                                                       | 18/07/16            |
| - Realização da 1ª Etapa: Aplicação da prova de conhecimentos                                                                                 | 31/07/16            |
| - Divulgação do gabarito preliminar da prova de conhecimentos                                                                                 | 01/08/16            |
| - Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar                                                                          | 02 a 04/08/16       |
| - Divulgação do resultado do julgamento dos recursos impetrados contra o gabarito preliminar da prova de conhecimentos                        | 11/08/16            |
| - Divulgação do gabarito oficial definitivo das prova de conhecimentos                                                                        | 11/08/16            |
| - Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa: Prova de Conhecimentos                                                                      | 29/08/16            |
| - Período para interposição de recursos contra o resultado da 1ª Etapa: Prova de                                                              | 30 e 31/08/16, 01,  |

|                                                                                                                                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Conhecimentos                                                                                                                            | 02 e 05/09/16            |
| - Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da prova de conhecimentos                                                      | 13/09/16                 |
| - Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa: Prova de Conhecimentos                                                                 | 13/09/16                 |
| - Convocação para realização da 2ª Etapa: Avaliação de Saúde e divulgação dos locais específicos por candidatos para realização da etapa | 13/09/16                 |
| - Início da Investigação de Antecedentes Pessoais da PM                                                                                  | 13/09/16                 |
| - Período de entrega de Formulário de Investigação de Antecedentes Pessoais, conforme nº 001 EMG – PM2 de 13 de janeiro de 2016          | 14, 15,16 e 19/09/16     |
| - Período de realização da 2ª Etapa - Avaliação de Saúde                                                                                 | 13 a 27/10/16            |
| - Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa - Avaliação de Saúde                                                                    | 08/11/16                 |
| - Período para interposição de recursos contra o resultado da 2ª Etapa - Avaliação de Saúde                                              | 09 a 11/11/16            |
| - Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da 2ª Etapa - Avaliação de Saúde                                               | 21/11/16                 |
| - Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa – Avaliação de Saúde                                                                    | 21/11/16                 |
| - Convocação a 3ª Etapa - Teste de Avaliação Física                                                                                      | 21/11/16                 |
| - Período de realização da 3ª Etapa - Teste de Avaliação Física                                                                          | 26/11/16 a 07/12/16      |
| - Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa - Teste de Avaliação Física                                                             | 13/12/16                 |
| - Período para interposição de recursos contra o resultado da 3ª Etapa - Teste de Avaliação Física                                       | 14 a 16/12/16            |
| - Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da 3ª Etapa - Teste de Avaliação Física                                        | 23/12/16                 |
| - Divulgação do resultado definitivo da 3ª Etapa - Teste de Avaliação Física                                                             | 23/12/16                 |
| - Convocação a 4ª Etapa - Avaliação Psicológica                                                                                          | 23/12/16                 |
| - Período de realização da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica                                                                              | 10 a 19/01/17            |
| - Divulgação do resultado preliminar da 4ª etapa - Avaliação Psicológica                                                                 | 30/01/17                 |
| - Período para interposição de recursos contra o resultado da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica                                           | 31/01/17 e 01 e 02/02/17 |
| - Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica                                            | 09/02/17                 |
| - Divulgação do resultado definitivo da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica                                                                 | 09/02/17                 |
| - Entrevista devolutiva de eliminados na 4ª Etapa - Avaliação Psicológica                                                                | 11 e 12/02/17            |
| - Divulgação do Resultado preliminar da ETAPA – Investigação de Antecedentes Pessoais,                                                   | 06/02/17                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| de caráter eliminatório, que se deu durante o transcurso do concurso por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal. Esta etapa será realizada pela Polícia Militar conforme ato normativo expedido pelo Comando da Polícia Militar. |               |
| - Período para interposição de recursos contra o resultado da Investigação de Antecedentes Pessoais                                                                                                                                                          | 07 a 09/02/17 |
| - Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da Investigação de Antecedentes Pessoais                                                                                                                                                           | 16/02/17      |
| - Divulgação do resultado definitivo da Investigação de Antecedentes Pessoais                                                                                                                                                                                | 16/02/17      |
| - Classificação preliminar pela soma das notas objetivas dos candidatos aprovados em todas as etapas                                                                                                                                                         | 20/02/17      |
| - Período para interposição de recursos contra a classificação preliminar                                                                                                                                                                                    | 21 a 23/02/17 |
| - Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar                                                                                                                                                                                         | 07/03/17      |
| - Divulgação do resultado da classificação definitiva                                                                                                                                                                                                        | 07/03/17      |
| - Homologação do concurso com a relação dos classificados ao curso de formação                                                                                                                                                                               | 07/03/17      |